



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3634/2001

*Abre Crédito Especial no valor
de R\$ 250,00 por redução de
verba.*

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:
08.05.15.81.485.2102 – Contrapartida Projeto “Somando Idades”
31320000 – Outros Serviços e Encargos R\$ 250,00

Art. 2º - Servirá de cobertura da despesa criada no art. anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
08.05.15.81.485.2102 – Contrapartida Projeto “Somando Idades”
31200000 – Material de Consumo R\$ 250,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther R. Segabinazi
Sec. Munic. Administração

Registro Livro nº 22
Publicado em 24/04/2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
